



ATA DA 316ª REUNIÃO ORDINÁRIA

No dia vinte e oito de março de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria do Planejamento - SEPLAN, teve início à 316ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente - CEPRAM, conduzida pelo conselheiro Eduardo Mattedi Furkim Werneck, Secretário Executivo, representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. Estiveram presentes os conselheiros: Ana Maria de Lima Santos, representante da Secretaria de Infra-Estrutura - SEINFRA; Laelson Dourado e David Dias, representantes da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM; Fernando Oliveira, representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado da Bahia - FETAG; Iglesias Cabalero, representante do Instituto de Ação Ambiental da Bahia - IAMBA; João Lopes de Araújo, representante da Associação de Agricultores Irrigantes da Bahia - AIBA; José Cisino Menezes Lopes, representante da Cooperativa de Desenvolvimento do Agronegócio do Oeste da Bahia - CODEAGRO; José Roberto Celestino, representante do Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva - SINAENCO; Letícia Nobre, representante da Secretaria da Saúde; Irundi Edelweiss e Ney Antonio de Souza Silva, representantes da Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB; Lia Terezinha Bianchi dos Reis, representante da entidade ambientalista Fundação Terra Mirim; Sergio de Almeida Bastos, representante do Comitê de Fomento Industrial de Camaçari - COFIC; Manoel Adeodato de Souza Menezes Filho, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ibicoara; Marcelo Miranda, representante da Associação Profissional de Engenheiros Florestais do Estado da Bahia - APEFEBA; Pablo Vilanueva, representante da Associação Rosa dos Ventos; Luis Ricardo Montagna, representante da Associação Cultural Arte e Ecologia - ASCAE; Isabel Ligeiro, representante do Instituto de Defesa, Estudos e Integração Ambiental - IDEIA; Luis Fernando Galvão, representante do Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado da Bahia - SINDIBRITA; Luiz Tarciso Pamponet, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia - FAEB; Marina Ferreira, Eliuda Soares, Jader da Silva, Rafael Orge e Kitty Tavares da Secretaria Executiva do CEPRAM; Silvio Orrico representante do Centro de Recursos Ambientais - CRA, além de convidados. Constaram em pauta: abertura da sessão; Discussão sobre a Proposta de Resolução que define as atividades de impacto local para fins de licenciamento ambiental municipal; apreciação das Atas da 2ª, 3ª Reunião Extraordinária e 315ª Reunião Ordinária; Relato de Processos: Adiados e Novos; informe sobre o Processo 1420070053201, Ministério Público, 2ª. Promotoria de Mata de São João; O que Ocorrer. O conselheiro Eduardo Mattedi, presidente em exercício, cumprimentou a todos e como havia *quorum* regimental, a sessão foi aberta. O conselheiro Mattedi colocou as atas para aprovação tendo sido aprovadas as atas extraordinárias e a Ata da 315ª Reunião Ordinária aprovada com alteração. Registrou a solicitação da Superintendência de Florestas, Biodiversidade e Unidades de Conservação - SFC/Semarh, para referendar a participação do conselheiro Josemário Martins como representante *Ad hoc* do CEPRAM, a fim de acompanhar os subprojetos do Projeto Conservação e Gestão Sustentável do Bioma Caatinga - GEF Mata Branca; propôs que na próxima reunião do CEPRAM fosse feita uma apresentação do GEF - Mata Branca para que o plenário pudesse conhecer o programa, antes de deliberar sobre a questão. Decidiu-se que até a deliberação, o referido conselheiro apenas acompanharia as atividades pertinentes ao GEF Mata Branca. Eduardo Mattedi passou para a apresentação da Minuta da proposta de Resolução referente à Gestão Municipal e apresentou alguns exemplos e motivos que norteiam a articulação de procedimentos e necessidade de organizar os entes das federações dentro da gestão ambiental - Municípios, Estados e União; ressaltou o relevante papel da Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA pelos municípios, a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA pelos Estados, a Confederação Nacional das Indústrias - CNI que teve participação nas negociações e o Deputado Jorge Khoury que teve participação ativa nas ações resultantes do projeto de Lei Complementar em tramitação no Congresso Nacional; disse que todos esses processos foram agrupados ao Programa de Gestão Ambiental Compartilhada - GAC; registrou que tinha como meta até 2010, pelo menos, 100

(cem) municípios licenciando de forma articulada com o Estado; fez um breve histórico e falou de algumas propostas do Programa: informou que seria feito um diagnóstico dos municípios; disse que foram propostas três categorias, ou seja, municípios com todos instrumentos de gestão em funcionamento, sendo que a maioria já realizam licenciamento ambiental; municípios que possui parte da estrutura em funcionamento e não fazem licenciamento ambiental; municípios que não possuem nenhuma estrutura de gestão de controle social em funcionamento; falou que as diretrizes para esse programa era garantir o processo de descentralização no Estado, bem como garantir a descentralização de forma unificada entre os órgãos; definir a Resolução do Cepram pactuada na Comissão Técnica Tripartite Estadual, considerando estrutura necessária para que o município exerça sua competência, respeitando a Resolução CONAMA, a existência de Conselho Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Meio Ambiente, estrutura administrativa e técnica, Legislação Ambiental e lei de taxas ambientais; registrou outras exigências para tipificar o impacto ambiental; ressaltou a importância de acelerar o Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE, planos de gerenciamento das bacias; planos setoriais de desenvolvimento do municípios, bem como todos os instrumentos de planejamento; disse que o programa previa a descentralização do Sistema *Cerberus* articulado dentro do Sistema Estadual de Informação Ambiental - SEIA; organizar o processo de financiamento dos municípios; ressaltou alguns desafios: garantir a participação de representação de municípios no Cepram; viabilizar grupo permanente do sistema Semarh para coordenar, acompanhar e dar apoio técnico aos municípios; identificar os municípios prioritários para implementação do G.A.C; informou que teve atuação de um grupo de acompanhamento da Semarh, bem como um grupo de trabalho dentro da Comissão Técnica Tripartite Estadual; informou que o Programa G.A.C será lançado no dia 23 de abril. Ato contínuo, passou a palavra a conselheira relatora Isabel Ligeiro que apresentou um Relatório Preliminar referente à Proposta de Resolução que define as atividades de impacto ambiental municipal - Processo nº 1420080013348; disse que “considerando a complexidade do Sistema Federativo em relação a repartição de competência legislativa e comum entre os entes federativos em matéria ambiental, se faz necessário, antes de adentrar no mérito da Resolução CEPRAM alusiva aos impactos de interesse local afetos aos municípios, erigir o contexto legal, mediante citações de renomados juristas, uma vez que tal demanda para seu aperfeiçoamento terá que respeitar preceitos de nossa Carta Maior. Assim, por ser matéria de caráter constitucional, não se pode correr o risco de ultrapassar os limites das competências estabelecidas, diante do princípio da legalidade que permeia o Estado de Direito, ao qual estamos todos submetidos. Passou a discorrer sobre a competência comum, entre a União, Estados e Municípios, conforme previsão no art. 23 da CF”; destacou a Lei Complementar prevista no parágrafo único do art. 23, que ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional; mencionou sobre a autonomia dos entes federados prevista no art. 18 da CF, ainda suscitou a coexistência do Anexo III do Decreto 7.967/01 e o Anexo 1 da Resolução sob estudo; falou da coresponsabilidade do Estado com o Município, uma vez que boa parte dos Municípios não têm ainda capacidade técnica para o estudo de impactos ambientais; expôs aos conselheiros resultados de capacitação feita junto a alguns Conselhos de Meio Ambiente nos municípios na área de atuação da entidade a que pertence, bem como a atenção necessária com a definição do que venha a ser impacto ambiental local, alegando que empreendimentos de pequeno porte podem ter grandes impactos ambientais; respondeu a várias perguntas dos conselheiros, como a previsão do SISNAMA na Lei 6.938/81, Resolução CONAMA nº 237/97; suscitou os termos do art. 241 da CF, com redação dada pela EC nº 19/98. O conselheiro Mattedi ressaltou a importância da Resolução e sua finalidade. A representante da Sedur Lívia Felzemburg disse que não constatou no programa G.A.C. o Plano de Saneamento e que os municípios terão que ter esse Plano e principalmente a capacitação. O conselheiro Mattedi esclareceu que o Estado não delegará nada aos municípios; ressaltou que o objetivo do programa era buscar de forma articulada atribuições aos municípios, através de fortalecimento, incentivos com apoio direto do Estado. O conselheiro José Cisino enfatizou que o Estado teria que ter uma avaliação bastante consistente da estrutura municipal para atuar na gestão ambiental. O conselheiro Mattedi disse que já existem outras instâncias que tornam a gestão municipal obrigatória; ressaltou que há uma diferença entre a Resolução e atuação política na implementação desse programa; disse que a proposta de

encaminhamento da Resolução, bem como se propõe que o Anexo III – Tipologia do Empreendimento fosse discutido a partir da proposta encaminhada pela Comissão Tripartite, para que possa proceder aos ajustes e adequação necessários com o acompanhamento deste Conselho. O conselheiro José Cisino disse que os municípios menores estariam fora do programa devido à falta de estrutura; sugeriu que deveria incentivar a criação de consórcios para atender as demandas. O conselheiro Josemário Martins citou o artigo 4º da Resolução e enfatizou Decreto Municipal Regulamentando o Licenciamento, conforme o Anexo I, e sugeriu que para fins de classificação de área de pequeno porte fosse contemplado até 20.000m². A conselheira Letícia Nobre falou da importância de se avançar esse processo, para que se possa cumprir o que a Constituição Federal determina, que cabe aos municípios a execução material das ações da proteção do meio ambiente; disse que a própria Resolução aponta algumas questões necessárias que deverão ser atendidas, principalmente com relação ao apoio financeiro e que o Estado deve atuar com ações solidárias junto aos municípios. O conselheiro Pablo Villanueva perguntou se a Comissão Tripartite tinha representante do Terceiro Setor. Kitty Tavares informou que era constituída somente por ente público que garante o dialogo entre os executivos das entidades federativas. O conselheiro Pablo Villanueva questionou como poderia o CEPRAM delegar a Comissão Tripartite o poder de alterar uma Resolução do próprio Conselho. O conselheiro Mattedi esclareceu que os municípios para aderir a um pacto de gestão ambiental compartilhada e serem fortalecidos através de insumos, apoio e suportes técnicos. O conselheiro Irundi Edelweiss fez algumas colocações e propôs o adiamento do processo da matéria em discussão, para que possa resolver as dificuldades apresentadas pelo plenário. O conselheiro Mattedi passou a palavra a Mário Louzada da ANAMA e membro integrante da Comissão Tripartite que ressaltou que a Resolução foi construída com objetivo de disciplinar os procedimentos; registrou que a ANAMA sugeriu que no Anexo III, no primeiro estágio, fosse revisto o tamanho com relação a obras públicas. Ato contínuo, o conselheiro Mattedi decidiu fazer a leitura do texto da Resolução com algumas intervenções feitas pelo plenário. O conselheiro Mattedi passou a palavra a Ruy Muricy, coordenador do CRA, que teceu comentários sobre o programa G.A.C. quanto à importância de implementar as ações propostas e falou sobre os procedimentos de financiamento disse que existe taxa de fiscalização ambiental, além da taxa de licenciamento ambiental repartida pela União e Estados; no Estado da Bahia todos os empreendimentos potencialmente poluidores pagam anualmente essa taxa; recolhida trimestralmente, dividida entre o IBAMA e CRA; o IBAMA dispõe de 40% e o Estado fica com 60%, além da taxa de licenciamento ambiental cobrada por cada licença; o município passando a fazer gestão ambiental e fiscalização parte desse recurso poderá ser repassada ao município além das taxas ambientais. O conselheiro Mattedi passou a palavra a Ruy Muricy que prestou alguns esclarecimentos sobre essa proposta. Ato contínuo, passou a palavra a Wilson Santos, União dos Municípios da Bahia - UPB que informou que Presidente da instituição juntamente com a Prefeitura Municipal de Irecê estaria tratando do Plano de Saneamento Básico. No turno vespertino iniciou-se com Apreciação dos **Processos Adiados**: Processo nº 2007-007846/TEC/LL-0076, Prefeitura Municipal de Feira de Santana, conselheiro relator Marcelo Miranda que apresentou VOTO favorável à concessão da licença. O conselheiro Mattedi colocou em discussão. A conselheira Lia Terezinha pediu vistas ao Processo para averiguar as questões de preservação da vegetação nativa local e proteção de Áreas de Proteção Permanente – APP. O conselheiro Pablo Villanueva solicitou informações sobre o eventual licenciamento do Empreendimento Jardim Teresópolis, empreendimento identificado no mesmo Projeto do Processo em discussão. Processo 2006-003825/TEC/AIMU-0200, Usina Paranaguá Ltda – Unidade III, conselheira relatora Letícia Nobre que apresentou VOTO favorável à manutenção da multa. O conselheiro José Cisino comentou que considerava o valor da multa muito oneroso para o tamanho do impacto ambiental. O conselheiro Luiz Galvão registrou que essa multa deveria ser compensada com a recomposição de vegetação da área, com espécies nativas da mata atlântica. O conselheiro Mattedi disse que diante do processo que fundamentou que a área era domínio de mata atlântica, o pagamento da Multa aplicada não eliminaria a obrigação do proprietário de cumprir a Lei. Em seguida, colocou em votação: 10 votos favoráveis à manutenção da multa, 04 votos contrário e uma abstenção. Processo nº 2006-004411/TEC/AIMU-0232, Produtos Alimentícios Cravo S/A, conselheiro relator Carlos Sodré

que apresentou VOTO favorável a manutenção da multa. O conselheiro Mattedi colocou em discussão e votação e foi aprovado por unanimidade. Processo nº 2006-004645/TEC/AIMU-0243, Edílson Roberto Oliveira Viana e Irmãos Ltda, conselheiro relator José Roberto Caldas que estava ausente e a matéria foi colocada para discussão e votação do plenário que opinaram pela manutenção da multa em função do objeto não causar nenhum questionamento; por fim, o plenário decidiu pela manutenção da multa. Processo nº 2007-001057/TEC/AIMU-0060, conselheira relatora Lia Terezinha Bianchi que apresentou VOTO favorável à manutenção da multa, considerando os autos do processo. O conselheiro Mattedi colocou em discussão. O conselheiro David Dias pediu vistas ao Processo para esclarecer algumas dúvidas e foi concedida. Processo nº 2007-000245/TEC/AIEM-0001, Santa Emília Empreendimentos Imobiliários Ltda, referente à penalidade de Embargo temporário, conselheiro relator Aurinézio, VOTO apresentado pelo conselheiro suplente Sergio Bastos que propôs ao empreendedor apresentar o PRAD para área degradada; celebração de Termo de Compromisso; manutenção da proposta de doação de mil mudas de essências arbóreas e redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, caso o Termo de Compromisso seja firmado no prazo de 30 dias. O conselheiro Mattedi esclareceu que a penalidade de Embargo fora aplicada pelo não cumprimento da multa e colocou em discussão. O conselheiro David Dias colocou algumas dúvidas quanto ao elemento que estava sendo votado e disse que no seu entendimento o Conselho submeteria o processo à votação sobre o Embargo Temporário e remeteria a partir do Termo de Compromisso uma vez firmado a um posicionamento. O conselheiro Mattedi passou a palavra a Rafael Orge para esclarecer os procedimentos relativos à aplicação e classificação de multa; informou que sendo firmado um Termo de Compromisso a multa pode ser convertida em ação compensatória de prestação de serviços de preservação, melhoria e conservação de meio ambiente, de acordo com o que estabelece o Artigo 182 da Lei 10.431/06. O conselheiro Mattedi falou que quanto à redução da multa se faz necessário medidas de precaução para o Conselho não se expor a situação bastante delicada; disse que o fato do Cepram ter recursos que possibilita reduzir a multa, os relatores poderão ser pressionados a tal atitude; ressaltou que se deve tomar cuidados para não proporcionar e expor o Conselho à situação vulnerável; em seguida, propôs que a votação pela manutenção do Auto de Embargo Temporário fosse condicionada a recomendar ao CRA converter parte da multa em ações compensatórias estabelecidas no Termo de Compromisso. Por fim, o conselheiro Mattedi colocou em votação e todos concordaram com a manutenção do Embargo acrescido da recomendação ao CRA. Passou para apreciação dos **Processos novos**: Os Processos nºs 2006-001425/TEC/AIMU-0107, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, conselheira relatora Ana Maria; 2006-004405/TEC/AIMU-0231, O. Torres, conselheiro relator Romeu Temporal; 2006-005794/TEC/AIAD-0411, conselheiro relator Paulo Sergio; 2005-006856/TEC/AIIN-0045, Florestadora S/A, conselheiro relator Josemário Martins; 142007007667 e 1420070074845, Secretaria Executiva do CEPRAM, referente as Recomendações nºs 03 e 04 do Núcleo Mata Atlântica – NUMA – Ministério Público da Bahia e Manifestação da OAB, todos foram adiados. Processo nº 2006-001668/TEC/RC-0015, EMBASA S/A, conselheira relatora Maria Valéria; Processo nº 2006-007655/TEC/LI-0072, Reconflex Indústria e Comércio de Colchões, conselheiro relator Irundi Edelweiss; Processo nº 2008-001117/TEC/LL-0022, EMBASA S/A, conselheira Maria Valéria, foram aprovados sob rito sumário. **Processos em Destaque**: Processo nº 2007-006328/TEC/LL-0063, Taurus Blindagens Nordeste Ltda, conselheiro relator Iglesias Cabalero que apresentou VOTO favorável à concessão da licença com acréscimo ao condicionante. O conselheiro Mattedi colocou em discussão e foi aprovado por unanimidade; Processo nº 2008-001116/TEC/LL-0021, EMBASA, conselheiro relator Aurinézio Calheira, VOTO favorável à concessão da licença apresentada pelo conselheiro José Roberto Celestino que fez observações quanto ao condicionante que não estava explícito se as estações elevatórias terão grupos geradores para suprir falta de energia e o condicionante relativo ao controle social, conforme discutido no plenário e que deve fazer parte em outros processos similares; Processo nº 1420080013348, Proposta de Resolução que define as atividades de impacto ambiental municipal, conselheira relatora Isabel Ligeiro. O conselheiro Mattedi falou que a tabela referente a impacto local e competências do Estado e Município foi discutida na reunião da Comissão Triparte, que pretendia definir a tabela adequando-a as alterações do

Decreto; disse que esse anexo teria como resultado uma Resolução. A conselheira Isabel Ligeiro propôs adiar a matéria e criar um grupo de trabalho – GT para discutir e adequar o texto da Resolução e detalhamento do Decreto; por fim, foi definido que o GT se reunirá no dia 18 de abril juntamente com os membros integrantes da Comissão Tripartite e Processo volta a pauta da Reunião Ordinária do Conselho no dia 25 de abril; esse GT foi composto pelos conselheiros Isabel Ligeiro, relatora, Marcelo Miranda, Pablo Villanueva, Luiz Galvão, Sergio Bastos, Letícia Nobre e como convidada Larissa Cayres, Secretaria Executiva do Consórcio Litoral Norte. Em seguida, o conselheiro Mattedi informou que no dia 23 de abril será realizado o lançamento do Programa de Gestão Ambiental Compartilhada – G.A.C. O representante do COFIC entregou o Relatório de Garantia Ambiental. Em seguida, passou para o que Ocorrer: foi definido que a Reunião da Câmara Técnica de Saneamento Ambiental – CTSA será realizada no dia 11 de abril; a Reunião da Câmara Técnica de Biodiversidade Unidade e Conservação de Áreas Protegidas – CTBIO e da Comissão do Cadastro de Entidades Estadual Ambientalista serão realizadas no dia 24 de abril. O presidente em exercício, Eduardo Mattedi agradeceu a presença de todos. Como não havia mais nada a ser discutido, a sessão foi encerrada às 18h30. Eu, Eliuda Soares, lavro e assino esta ata com os demais membros representantes. Salvador, 28 de março de 2008.

Presentes:

Membros:

Ana Maria de Lima Santos – SEINFRA
Aurinézio Calheira - COFIC
David Dias – SICM
Eduardo Mattedi – presidente em exercício
Fernando Oliveira – FETAG
Iglesias Cabalero – IAMBA
Irundi Edelweiss – FIEB
Isabel Ligeiro – IDEIA
João Lopes de Araújo – AIBA
José Cisino Menezes Lopes – CODEAGRO
José Roberto Celestino – SINAENCO
Laelson Dourado – SICM
Letícia Nobre – SESAB
Lia Terezinha – Fundação Terra Mirim
Luis Fernando Galvão – SINDIBRITA
Luis Ricardo Montagna – ASCAE
Luiz Tarciso Pamponet – FAEB
Manoel Adeodato de Souza M. Filho – Sind. dos Trab. Rurais de Ibicoara
Maria Valéria – SEDUR
Marcelo Miranda – APEFEBA
Ney Antonio de Souza - FIEB
Pablo Vilanueva - Rosa dos Ventos
Sergio de Almeida Bastos – COFIC
Secretaria Executiva/SEMARH/SDS
Kitty Tavares
Eliuda Soares
Jader Silva
Marina Ferreira
Rafael Orge
CRA: Silvio Orrico - diretor